



PROC. ADM. Nº. 757310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.47/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 47/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER A REDE AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **16/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, havia 03 (três) para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 07 (sete) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

Participante	CNPJ
VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI	281.065.070.0001/43
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA	001.085.580.0001/95
CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP	267.954.010.0001/79

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI ,lote 01

CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP, lotes 02 e 03

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.



PROC. ADM. Nº. 757310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

DECLARA a empresa VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI , **habilitada no lote 01** por atendimento em todas as exigências do edital.

INABILITAR a empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP, **lotes 02 e 03**, por não atender o edital nas seguintes pontuações:

a)- **Apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida em 19/08/2021.**

b)- **Certidão Simplificada da Junta Comercial de MT vencida em 16/08/2021.**

A empresa encaminhou declaração solicitando usufruir o Benefício da Lei 123/2006, este benefício é concedido para **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

Certidão de Falência Concordata-é documentação relativa a Qualificação Econômico-financeira.

A empresa apresentou declaração assinado pelo seu representante legal, solicitando usufruir do benefício da Lei 123/2006, LC 147/2014, conforme (**Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**), a certidão informa que o último arquivamento ocorrido na junta em 18/02/2021 sob nº 2342296 - evento **318**- Desenquadramento de EPP.

Ao baixar os documentos de habilitação da empresa, foi constatado em seu Balanço Patrimonial, DRE- Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2020, que a empresa ultrapassou em sua receita bruta, o valor anual de R\$ 4.800.000,00, com isso a empresa já havia desenquadrado de EPP e não poderia se beneficiar da Lei Complementar para sagrar-se vencedora do processo licitatório.

Vejamos o que diz o § 9º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006:

*9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput **fica excluída**, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12. (Grifei e negritei)*

ENTRETANTO A EMPRESA USOU O BENEFICIO INDIVIDO DA LEI 123/2006, uma vez que teve empate no lote 03.

Item 11.11. DAS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

Avaliação Técnica a empresa não atendeu o lote 02 , segue anexo parecer.



PROC. ADM. Nº. 757310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

I. **CONVOCAR**, a licitante remanescente para o lote 02 e 03 empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA** a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 2hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

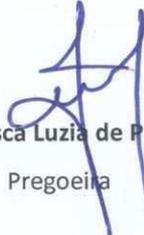
II. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com as empresas remanescentes, e análise das amostra e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

III. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida da Feb nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2021.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



AVALIAÇÃO TÉCNICA

FORNECEDOR: **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA - EPP**

CNPJ: 26.795.401/0001-79

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.10.1	<p><i>Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.</i></p> <p><i>11.10.1.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.</i></p> <p><i>11.10.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.</i></p> <p><i>11.10.1.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;</i></p> <p><i>11.10.1.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.</i></p>
Avaliação	Apresentou Atestados de capacidade técnica emitidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – Vale do Guaporé e Consórcio Intermunicipal de Saúde – Alto Tapajós.
11.11.1.1.	<p><i>Licença de localização e Funcionamento;</i></p>
Avaliação	Apresentou Alvará de localização e Funcionamento, Inscrição Municipal 25852, em vigência emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
11.11.1.2.	<p><i>Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária com a autorização para o serviço licitado;</i></p>
Avaliação	Apresentou Alvará Sanitário do Estado de Mato Grosso, com validade de 31/03/2022, autorizado as seguintes Atividades: "Os serviços de internação e curta ou longa duração prestada a pacientes realizados em hospitais gerais e especializada. Essas atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem: Serviços de Médicos; serviços de laboratório; radiológicos e anestesiológicos e serviços de centro cirúrgicos 2) Os serviços farmacêuticos de alimentação e outros serviços prestados em Hospitais. com autorização para serviços: 106 – Consultório Isolado; 14 - Cirurgias Ambulatoriais não estéticas – tipo II e 31 – Dispensário de Medicamento.
11.11.1.3.	<p><i>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);</i></p>
Avaliação	Apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com a seguinte inscrição: <u>5678013</u> – Tipo de Estabelecimento: Clínica /Centro de Especialidade.
11.11.1.4.	<p><i>Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação;</i></p>
Avaliação	Apresentou Certidão do Conselho Regional de Medicina de serviços médicos inscrito sob registro n. 392/ CRM MT em validade. Certidão de Serviços Médicos Inscritos emitido pelo CRM, Validade: 16/03/2022.
11.11.1.5.	<p><i>Apresentar corpo clínico profissional médico (s) especializado (s) conforme exigência da legislação para o procedimento ofertado.</i></p>

Wellington Alessandro Dolce
Supervisor de Avaliação



Avaliação	Apresentou os profissionais através de Curriculum: Dr. Emerson Salvino – Medico Residente em Oftalmologia; João José de Lamonica - medico especialista em oftalmologia; Orivaldo Amancio Nunes Filho - medico especialista em Oftalmologia; Giovanna Marchezine – médica especialista em oftalmologia, Michelle Massae Saruwatari – médica especialista em Oftalmologia e cadastro CNES Profissionais.
11.11.1.6.	Deverão ser apresentados em todas as áreas: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização específica reconhecida pelos órgãos de controle e registro no conselho de classe e/ou prova de títulos.
Avaliação	Apresentou cópia dos diplomas de curso superior de graduação em medicina, título de especialidades em Oftalmologia, Título de Residência Médica em Oftalmologia.
11.11.1.7.	Declaração de capacidade instalada total e proposta de oferta para o SUS, com quantitativo diário, mensal e anual. 11.11.1.7.1. Deverá conter descrição dos procedimentos, capacidade de execução dos procedimentos diário, mensal e anual que será ofertado ao SUS.
Avaliação	Apresentou Capacidade instalada diária, mensal e total, junto a documentação para análise.
	PARECER TÉCNICO Conforme verificação de documentação dos itens acima citados, que compõe o Pregão 47/2021, referente a execução dos procedimentos oftalmológicos a fim de atender a Rede Eletiva – Modalidade de Atendimento Hospitalar, no que se refere aos Itens do LOTE 02 – REDE ELETIVA – MODALIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR . Conforme Item 9.2.4. do Edital do Pregão 47/2021 “Os procedimentos listados no lote 02, com modalidade de atendimento Hospitalar no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPM do SUS), deverá ser realizado em uma Unidade Hospitalar Inscrita no CNES”. Em avaliação a documentação apresentada encontra-se constando no CNES 5678013 – Tipo de Estabelecimento: Clinica /Centro de Especialidade, com Tipo de Atendimento: Ambulatorial. Sendo assim, quanto a qualificação técnica, entendemos que a Empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.795.401/0001-79, não atendeu aos requisitos do Lote 02.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2021.

Wellington Alessandro Dolce
Superintendente de Controle Avaliação
E Regulação

Recebi em <u>22/12/21</u>
As <u>11</u> <u>17</u> horas
Ass:



AVALIAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 – LOTE: 03

FORNECEDOR: CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA

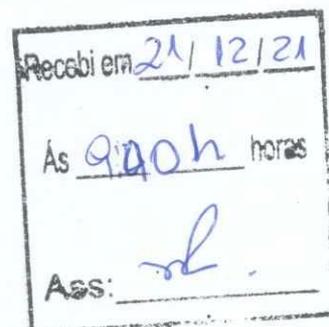
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
8.2.5.1	Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
8.2.6.2	Licença de Localização e Funcionamento.	X		
8.2.6.3	Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.	X		
8.2.6.4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.	X		
8.2.6.5	Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação.	X		
8.2.6.6	Apresentar corpo clínico profissional médico(s) especializado(s) conforme exigência da legislação para o procedimento ofertado.	X		
8.2.6.7	Deverão ser apresentados em todas as áreas: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização específica reconhecida pelos órgãos de controle e registro no conselho de classe e/ou prova de títulos.	X		



8.2.6.8	Declaração de capacidade instalada e proposta de oferta para o SUS, com quantitativo diário, mensal e anual.	X		
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR Dra Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica do HPSMVG – matrícula: 32240 <small>Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silveira Diretora Técnica - HPSM/VG Matrícula: 32240 CRM-MT: 2677</small>			

Várzea Grande, 20 de Dezembro de 2021.





AVALIAÇÃO TÉCNICA
FORNECEDOR: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI CNPJ: 28.106.507/0001-43
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.10.1	<p><i>Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.</i></p> <p><i>11.10.1.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.</i></p> <p><i>11.10.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.</i></p> <p><i>11.10.1.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;</i></p> <p><i>11.10.1.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.</i></p>
Avaliação	Apresentou Atestados de capacidade técnica emitidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMNORTE, Consórcio Intermunicipal de Saúde – Alto Tapajós, Consórcio Intermunicipal de Saúde – Garças Araguaia e Consórcio Intermunicipal de Saúde – Vale do Guaporé.
11.11.1.1.	<i>Licença de localização e Funcionamento;</i>
Avaliação	Apresentou Alvará de localização e Funcionamento em vigência emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
11.11.1.2.	<i>Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária com a autorização para o serviço licitado;</i>
Avaliação	Apresentou Alvará Sanitário do Estado de Mato Grosso com validade de 31/03 /2022, - 8630-5/03 - Atividades Médicas Ambulatorial; As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios; - 8630-5/02 Atividades Médicas Ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares. - 8630-5/01 - Atividades Médicas Ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Autorização para serviços: 106 – Consultório Isolado; 14 - Cirurgias Ambulatoriais não estéticas – tipo II e 110 – Clínica / Ambulatório.
11.11.1.3.	<i>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);</i>
Avaliação	Apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com a seguinte inscrição: 9674292 – tipo de Estabelecimento: Clínica /Centro de Especialidade.
11.11.1.4.	<i>Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação;</i>
Avaliação	Apresentou Certidão do Conselho Regional de Medicina de serviços médicos inscrito sob registro n. 2161/ CRM MT em validade. Certidão de Serviços Médicos Inscritos emitido pelo CRM, compreendendo as seguintes atividades : 86.30.5.03 – Atividade



	Medica ambulatorial restrita a Consulta ; 86.30.5.01 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos Cirúrgicos ; 86.30.5.02 – Atividades medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares . VALIDADE 07/12/2021.
11.11.1.5.	<i>Apresentar corpo clínico profissional médico (s) especializado (s) conforme exigência da legislação para o procedimento ofertado.</i>
Avaliação	Apresentou os seguintes profissionais: Renan Ferreira B. Candido – Medico especialista em retina / catarata/ glaucoma; Giovanna Marquezine - medica , especialista em córnea / estrabismo ; Elza Luiz de Queiroz - medica especialista em Anestesiologista ; Mayara de Araujo Braz – medica especialista em Catarata / Cirurgia Refrativa ; André Paulo de Oliveira – Enfermeiro ; Ana Lucia Ferreira da Silva – Técnica em Enfermagem; Ozana Dias de Amorim - Técnica em Enfermagem.
11.11.1.6.	<i>Deverão ser apresentados em todas as áreas: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização específica reconhecida pelos órgãos de controle e registro no conselho de classe e/ou prova de títulos.</i>
Avaliação	Apresentou cópia dos diplomas de curso superior de graduação em medicina, titulo de especialidades em Oftalmologia, Titulo de Residência Médica em Oftalmologia, Especialização em Cirurgia Intrea vítreo retina, Titulo de Especialização em Anestesiologia, Diplomas de curso superior de graduação em Enfermagem, Diplomas de Técnicos de Enfermagem.
11.11.1.7.	<i>Declaração de capacidade instalada total e proposta de oferta para o SUS, com quantitativo diário, mensal e anual.</i> <i>11.11.1.7.1. Deverá conter descrição dos procedimentos, capacidade de execução dos procedimentos diário, mensal e anual que será ofertado ao SUS.</i>
Avaliação	Apresentou declarações de Capacidade Instalada para atender as demandas da Rede ambulatorial, com quantidade diária, mensal e total nos seguintes itens: consultas, exames complementares, tratamentos a laser e tratamentos cirúrgicos, constando quantitativos de recursos humanos, instalações físicas e equipamentos.
	PARECER TÉCNICO Conforme verificação de documentação dos itens acima citados, que compõe o Pregão 47/2021, referente a execução dos procedimentos oftalmológicos a fim de atender a Rede Ambulatorial, no que se refere aos Itens do Lote I, fora entregue as documentações exigidas. Sendo assim, quanto a qualificação técnica, consideramos a Empresa Verbelo Oftalmologia aprovada.
Várzea Grande, 21 de dezembro de 2021.	

Wellington Alessandro Dolce
Superintendente de Controle Avaliação
E Regulação

